



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI), nos termos da Resolução n.º 4/07, de 10 de abril de 2007, republicada no *Diário da Justiça do Estado do Piauí* do dia 21 de agosto de 2007, torna

pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), por delegação e supervisão da Comissão do Concurso, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma do artigo 93, I, da Constituição Federal.

1.2 A seleção para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí, constante deste edital, será composta das seguintes fases:

- a) provas de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de prova escrita de múltipla escolha e de prova escrita prática;
- b) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Durante todo o desenvolvimento do concurso, até antes da nomeação, a Comissão de Concurso sindicará a vida pregressa e atual dos candidatos.

1.4 O concurso público será realizado na cidade de Teresina/PI.

1.4.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DO CARGO

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de exercício de atividade jurídica.

2.2 SUBSÍDIO: R\$ 13.056,47.

2.3 VAGAS: 40, sendo 4 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas por candidatos portadores de deficiência na forma do artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 84, de 7 de maio de 2007, e do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição preliminar:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **24 de setembro de 2007**, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso TJPI (laudo médico), *Campus*

Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, entregar o referido laudo (original ou cópia simples), até o dia **24 de setembro de 2007** (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.9.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição preliminar, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário de Justiça do Estado do Piauí* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 16.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição preliminar, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ser titulado bacharel em Direito.

4.5 Comprovar o exercício de três anos, no mínimo, de exercício de atividade jurídica, conforme o art. 93, I, da Constituição Federal e a Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Não se encontrar, comprovadamente, cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público.

4.8 Não registrar antecedentes criminais.

4.9 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 150,00.

5.2 Será admitida a inscrição preliminar exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de**

setembro de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de setembro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.4.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*.

5.4.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **24 de setembro de 2007**.

5.6 As inscrições preliminares somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar e o cumprimento dos procedimentos descritos no subitem 5.7 e seguintes.

5.7 Após a solicitação de inscrição preliminar *online* e o pagamento da taxa de inscrição preliminar, os candidatos deverão entregar o Requerimento de Inscrição Preliminar, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) – praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n.º – Centro Cívico, Teresina/PI, até o dia **24 de setembro de 2007**, das 8 horas às 18 horas, acompanhado de duas fotos 3x4 e instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de bacharel em direito ou certidão de conclusão do seu curso expedido por estabelecimento reconhecido oficialmente, devendo apresentar o diploma até a data da posse;
- b) comprovação de 3(três) anos de atividade jurídica, na forma de Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;
- c) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar.

5.7.1 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento, as fotos 3x4 e a documentação a que se referem o subitem anterior, até o dia **24 de setembro de 2007, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) – praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n.º – Centro Cívico, Teresina/PI, CEP 64000-830.

5.7.2 Encerrado o prazo, a relação dos candidatos que requereram inscrição preliminar será publicada no *Diário de Justiça do Estado do Piauí* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

5.7.2.1 No prazo de 2 (dois) dias, contados dessa publicação, qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Comissão contra o requerimento de inscrição preliminar de candidato, oferecendo ou indicando provas, concedendo-se ao representado dois dias para se defender.

5.7.2.2 A representação será distribuída a um dos membros da Comissão, a qual decidirá em dois dias.

5.7.3 Decididos os requerimentos de inscrição preliminar, a lista dos deferidos e dos indeferidos será publicada no *Diário de Justiça do Estado do Piauí* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

5.7.3.1 Contra a decisão de indeferimento poderá ser deduzido pedido de reconsideração à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação.

5.8 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, após o acatamento da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.9.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.9.3 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, ressalvado o disposto no subitem 5.7.1.

5.9.4 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.9.7 O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto nos casos previstos no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no *Diário Oficial do Estado do Piauí* n.º 101, de 27 de maio de 1996, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.9.8.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar no concurso público ora divulgado o candidato amparado na lei estadual supracitada.

5.9.8.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição preliminar neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Instituto Camillo Filho (ICF) – Diretoria-Geral – Prédio das Diretorias – rua Nogueira Lima, n.º 1.347 – Jóquei Clube, Teresina/PI, no período de **3 a 5 de setembro de 2007**, das 10 horas às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, observado o subitem 16.7 deste edital;

b) laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.9.8.3 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.9.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição preliminar ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 5.9.8.2;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.9.8.2 deste edital.

5.9.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.9.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição preliminar via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.9.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

5.9.8.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **20 de setembro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

5.9.8.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007> e imprimir GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **24 de setembro de 2007**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.9.8.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.9.9 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de setembro de 2007, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJPI (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9.10.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.9.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **24 de setembro de 2007** (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB (laudo médico), localizado na

Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.9.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.9.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.9.10.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 16.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas prova escrita de múltipla escolha, prova escrita prática e prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 17 deste edital, bem como avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO		NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Prova escrita de múltipla escolha	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Tributário Direito Empresarial Direito Eleitoral Direito Ambiental Direito das Relações de Consumo Organização Judiciária do Estado do Piauí		90	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Prova escrita prática	Parte I	Uma sentença cível	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Uma sentença criminal		
(P ₃) Prova oral	Direito Civil Direito Penal Direito Processual Civil Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Administrativo		-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Avaliação de títulos	-		-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 A prova escrita de múltipla escolha terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **20 de outubro de 2007**, no turno da **tarde**.

6.3 A parte I da prova escrita prática terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **21 de outubro de 2007**, no turno da **manhã**.

6.3.1 A parte II da prova escrita prática terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **21 de outubro de 2007**, no turno da **tarde**.

6.4 Os locais e os horários de realização da prova escrita de múltipla escolha e da prova escrita prática serão publicados no *Diário de Justiça do Estado do Piauí* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, nas datas prováveis de **10 ou 11 de outubro de 2007**. São

de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição preliminar, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

7 DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1 Cada questão da prova escrita de múltipla escolha valerá no máximo 1,00 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita de múltipla escolha para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova escrita de múltipla escolha, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, após a data de divulgação do resultado final da prova escrita de múltipla escolha. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA ESCRITA PRÁTICA

8.1 A prova escrita prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 15,00 pontos e consistirá de duas partes.

8.1.1 A primeira parte da prova escrita prática consistirá de lavratura de uma sentença cível, valendo 7,50 pontos.

8.1.2 A segunda parte da prova escrita prática consistirá de lavratura de uma sentença criminal, valendo 7,50 pontos.

8.2 A prova escrita prática deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3 As folhas de texto definitivo da prova escrita prática não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifiquem em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na respectiva prova escrita prática.

8.4 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova escrita prática. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.5 As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

8.6 O candidato poderá consultar a legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedado o exame de súmulas, observado o disposto nos subitens 16.19 e 16.19.1.

9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 Os candidatos aprovados na prova escrita prática e classificados até a **50.^a posição**, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, serão convocados para a inscrição definitiva no concurso.

9.1.1 Os candidatos não convocados para a inscrição definitiva serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 No ato do requerimento da inscrição definitiva, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*;

b) prova de estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também militares;

c) folha corrida civil e criminal passada pela Justiça estadual e federal do local de residência, nos últimos cinco anos;

d) relação de três autoridades para efeito de sindicância, indicando cargos e endereços.

9.3 O candidato que fizer declaração falsa ou omitir quaisquer das informações exigidas na Resolução n.º 4/07 e neste edital terá sua inscrição cancelada e sujeitar-se-á às sanções legais.

9.4 É vedada a prorrogação de prazo para a juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

9.5 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues em dias e locais a serem especificados em edital, diretamente pelo candidato ou por procurador.

9.5.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos, nos dias a serem estipulados, conforme o subitem anterior, estarão eliminados do concurso.

9.6 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso.

9.7 A lista dos candidatos inscritos será publicada, uma única vez, no *Diário da Justiça do Estado do Piauí* e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

9.8 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital de convocação para essa fase.

10 DA PROVA ORAL

10.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento, conforme o quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital, e valerá 10,00 pontos.

10.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

10.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.4 Os candidatos não-aprovados na prova oral serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no certame.

10.5 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 1,00 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de Judicatura.	0,8 por período superior a 24 meses	0,8
		0,6 por período inferior a 24 meses	0,6
B	Exercício de cargo na Ministério Público, na Defensoria Pública ou da Procuradoria do Estado.	0,6 por período superior a 24 meses	0,6
		0,4 por período inferior a 24 meses	0,4
C	Exercício da advocacia pública ou privada, comprovado mediante certidões e cópia de peças processuais (inicial, resposta e recurso).	0,5 por período superior a 24 meses	0,5
		0,3 por período inferior a 24 meses	0,3
D	Exercício de magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo ou esteja em atividade por tempo superior a três anos.	0,5	0,5
E	Aprovação em concurso público para a Judicatura (Juiz), o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Advocacia Pública ou a Procuradoria do Estado, desde que não sejam computados pontos com base nos itens I, II e III.	0,3	0,3
F	Exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos.	0,3	0,3
G	Exercício de função pública que exija admissão sem concurso público e amplos conhecimentos jurídicos.	0,15	0,15
H	Curso preparatório à magistratura por Escola Superior da Magistratura reconhecido pelo Tribunal.	0,4	0,4
I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	0,6	0,6
J	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	0,5	0,5
K	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,3	0,3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			1,00

11.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6 Não serão recebidos documentos originais.

11.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

11.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

11.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

11.10.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A, B, C, D, F e G** do quadro constante do subitem 10.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

d) a comprovação do exercício da advocacia contenciosa far-se-á mediante certidão expedida por serventuário da justiça, onde constem o início e o término do período declarado.

11.10.1.1 A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.10.1.2 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

11.10.1.3 Para efeito de pontuação das alíneas **A, B, C, D, F e G** do quadro de títulos, será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.10.1.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

11.10.1.5 Para efeito de pontuação das alíneas **A, B, C, D, F e G** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

11.10.1.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **A e C** do quadro de títulos o candidato poderá, ainda, apresentar certidões de atuação em processos judiciais emitidas pelas respectivas varas de atuação.

11.10.2 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;

b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

11.10.2.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

11.10.2.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

11.10.2.3 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados nos subitens 11.10.2 e 11.10.2.1.

11.10.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar certificado/declaração, em que conste a carga horária, emitido por Escola Superior da Magistratura, reconhecida pelo Tribunal.

11.10.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

11.10.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.10.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **I** e **J** do quadro de títulos.

11.10.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **K** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.10.5.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE.

11.10.5.2 Não receberá pontuação na alínea **G** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 11.10.5.1.

11.10.5.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **K** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.10.5.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **K** do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.

11.11 Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.1 serão desconsiderados.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Todos os candidatos terão sua prova escrita de múltipla escolha corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.1.1 A nota em cada questão da prova escrita de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,25 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

12.1.2 O cálculo da nota na prova escrita de múltipla escolha, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

12.1.3 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 45 pontos na prova escrita de múltipla escolha P_1 .

12.1.3.1 O candidato eliminado na forma do subitem 12.1.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.1.3.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova escrita de múltipla escolha.

12.2 Será avaliada a prova escrita prática dos candidatos aprovados na prova escrita de múltipla escolha e classificados até a 150.^a posição, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência.

12.2.1 A prova escrita prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 15,00 pontos, sendo 7,50 pontos para cada parte.

12.2.2 Cada parte da prova escrita prática será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

12.2.3 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na parte igual a ZERO.

12.2.4 A avaliação de cada parte da prova escrita prática será feita da seguinte forma:

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 7,50 pontos;

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;

e) Será calculada, então, para cada candidato, as notas nas partes da prova escrita prática, como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL ;

f) Se NP_i for menor que zero, $i = 1$ ou 2 , então considerar-se-á $NP_i =$ zero.

12.2.5 A prova escrita prática será anulada se o candidato não devolver sua folha de textos definitivos.

12.2.6 A nota na prova escrita prática será igual à soma das notas obtidas na parte I e na parte II.

12.2.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,50 pontos na soma das notas da parte I e da parte II.

12.2.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

12.3 Serão convocados para a inscrição definitiva e para a prova oral todos os candidatos aprovados na prova escrita prática e classificados até a 50.^a posição, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência.

12.3.1 Os candidatos não convocados para a inscrição definitiva e para a prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.3.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

12.4 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

12.4.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) tiver a maior idade;

b) obtiver maior nota na prova escrita prática;

c) obtiver maior nota na prova oral;

d) obtiver maior número de acertos na prova escrita de múltipla escolha.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota na prova escrita de múltipla escolha P_1 , da nota final na prova escrita prática P_2 , da nota final na prova oral P_3 e da pontuação total obtida na avaliação de títulos P_4 .

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso.

14.3 Os candidatos que, no ato da inscrição preliminar, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita prática serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita prática disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova escrita prática, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, e seguir as instruções ali contidas.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas demais fases.

15.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição preliminar do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário de Justiça do Estado do Piauí*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>, ressalvado o disposto no subitem 16.5 deste edital.

16.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2.

16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição preliminar ou do comprovante de pagamento de inscrição preliminar e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

16.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

16.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 16.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB procederá à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

16.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

16.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

16.19 Não será permitida, durante a realização da **prova escrita de múltipla escolha** e da **prova oral**, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de qualquer material de consulta.

16.19.1 Na **prova escrita prática**, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, **abrindo-se exceção** à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e Leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2 da Lei nº 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo, vedado o exame de súmulas.

16.20 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

16.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

16.20.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

16.20.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

16.20.4 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

16.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

16.22 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.25 A validade do concurso será de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as normas vigentes pela Administração Pública do Estado do Piauí.

16.26 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no *Diário de Justiça do Estado de Piauí*, e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007>.

16.27 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

16.28 O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

16.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Comissão do Concurso.

16.30 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17 OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As provas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada questão da prova escrita de múltipla escolha poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: conceito, natureza, origem e evolução. Relações com os demais ramos do Direito. 2 Constituição: conceito e tipos de Constituição. A Constituição como norma fundamental. Poder constituinte. A estrutura da atual Constituição. Reforma da Constituição: revisão e emenda. Hermenêutica constitucional. 3 O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos omissivos e comissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. 5 Forma de Estado e forma de Governo. Histórico. A classificação de Aristóteles. As modernas classificações das formas de governo: de Maquiavel a Montesquieu. 6 Soberania: conceito e origem histórica. Soberania e separação dos poderes. O sistema de freios e contra-pesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegação de funções. Invasões de competência. 7 Direitos políticos. Nacionalidade e cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos. Elegibilidade e inelegibilidade. Regime representativo. Sufrágio. O sistema eleitoral brasileiro. Os partidos políticos. 8 Direitos e garantias individuais. Bill of rights. Nacionais e estrangeiros em face dos direitos individuais. As garantias da magistratura. Impedimentos impostos aos magistrados. 9 A ordem econômica e financeira na Constituição. Princípios da ordem econômica. 10 Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. 11 Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos difusos. 12 As garantias constitucionais contra os abusos da Administração Pública. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. 13 Princípios constitucionais da organização e função administrativas. Responsabilidade. 14 Regime constitucional da função pública. Servidores públicos civis. Militares. 15 Organização dos Poderes: estruturação, exercício e controle. Processo legislativo. 16 A ordem social na Constituição. Princípios. Seguridade social. Saúde. Previdência Social. Da Assistência Social. Da educação, da Cultura e do Desporto. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Meio ambiente. Competências federativas. 17 Direito Constitucional Urbanístico, Agrário e Ecológico. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. 18 Funções essenciais à Justiça. O Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. As Forças Armadas. A Segurança Pública. 19 Matriz constitucional do controle jurisdicional da Administração Pública. A Justiça Federal. Os Tribunais Regionais Federais. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Estadual. As Justiças Especializadas. 20 Constituição do Estado do Piauí.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 A Administração Pública como organização na estrutura governamental e como função estatal. Função administrativa material, subjetiva e formalmente considerada. Diferenças para com a legislação e a jurisdição. Poder normativo e poder decisório da Administração Pública. Serviços públicos, poder de polícia, intervenção no domínio social. 2 Fontes do Direito Administrativo. O regulamento. Hierarquia normativa. A norma jurídico-administrativa. Vigência. Eficácia. Interpretação. Execução. Aplicação. 3 A Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Os colaboradores da Administração Pública. Agências Reguladoras. Utilização dos bens públicos por particulares. 4 Fato e ato administrativo. Ato complexo e ato composto. Conceito. Espécies. O suporte fático administrativo. Elementos. Existência. Validade. Eficácia. Nulidade, anulabilidade e irregularidade. Legitimidade. Aproveitamento e convalidação. Poder vinculado e discricionário. Revogação. 5 Licitação. Princípios. Espécies. Procedimento. Anulação e revogação. Contratos administrativos. Conteúdo, formalização, execução. Concessão e permissão. Extinção dos contratos. 6 Os bens do Direito Administrativo. Bens públicos. Conceito. Regime jurídico. 7 Espécies. Concessão de uso especial para fim de moradia. Patrimônio nacional. 8 Patrimônio cultural. Patrimônio turístico. Domínio público comum e social. 9 Meio Ambiente. Direito Urbanístico. Limitações, restrições e ingerências em relação à propriedade. Desapropriação. Requisição. Ocupação. 10 Servidores públicos. Regime jurídico. Regime jurídico dos servidores do Estado do Piauí. Estatuto. 11 O ilícito administrativo. Direito Administrativo Punitivo. Sanção administrativa. 12 Responsabilidade civil do Estado. 13 A situação jurídica do administrado. Direitos subjetivos e interesses simples e legítimos. Garantias e instrumentos de defesa. 14 Direito Administrativo Processual. Processos e procedimentos administrativos. Espécies. Princípio de defesa. Pedido de reconsideração. Recursos. Revisão. 15 Lei de Registros Públicos.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei n. 4.657/42): Interpretação e integração das leis. Ordenamento jurídico material. Direito e moral. Direito público e privado. Direitos absolutos e relativos. Norma jurídica. Relação jurídica material. 2 Fontes do direito. Classificação das leis pela sua natureza. Vigência, eficácia, hierarquia e revogação das leis. Conflito de leis no tempo. Direito objetivo e subjetivo. Faculdade jurídica. Interesse legítimo. Direitos individuais e coletivos. Direito adquirido e expectativa de direito. Pretensão material. 3 Pessoa física. Personalidade. Direitos da personalidade. Capacidade. Espécies de capacidade. Estado das pessoas. Incapacidade. Ações de estado. Proteção aos incapazes. Opção de nacionalidade. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas públicas. Grupos não personificados ou despersonalizados. Despersonalização das pessoas jurídicas. Domicílio. 4 Bens. Classificação. Bens públicos. Bem de família e a Lei n. 8.009/90. Família, conceito e alcance. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Aquisição, conservação, transferência modificação e perda dos direitos. 5 Ato jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Poder potestativo. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidades dos atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Elementos e forma. Ato ilícito, conceito. Conseqüências dos atos ilícitos. Ilícito contratual (relativo) e extracontratual (absoluto). Ilícito penal, civil e administrativo. Prescrição e decadência. Prescrição contra a Fazenda Pública (Decreto n. 20.910/32 e Decreto-lei n. 4.597/42). 6 Direito das coisas. Posse. Conceito e classificação. Modos de aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Proteção possessória (ações possessórias). Propriedade Conceito e classificação. Propriedade imóvel. Modos de aquisição e perda. Usucapião. Limitações da propriedade. Desapropriação. Parcelamento do solo urbano. Uso nocivo da propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias: enfiteuse, servidão, penhor e hipoteca. Propriedade industrial. Marcas e patentes. 7 Direito das obrigações. Obrigações. Conceito. Modalidades de obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Efeitos das obrigações Extinção das obrigações. Modalidades de pagamento. Novação, compensação e transação. Inexecução das obrigações. Prisão civil. Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Perdas e danos. Mora. Purga da mora. Juros e modalidades. Dívidas de valor e dívida de dinheiro. Correção monetária. Cessão de crédito. Pagamentos a cargo da Fazenda Pública. Precatórios. Liquidação das obrigações. 8 Contratos. Disposições gerais. Contratos unilaterais, bilaterais e plurilaterais. Sinal ou arras nos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Espécies de contratos. Compra e venda. Contrato preliminar. Cláusula penal. Mútuo. Comodato. Termo de ocupação (imóvel funcional). Depósito. Mandato. Contrato de adesão. Alienação fiduciária em garantia. Contrato de seguro. Jogo e aposta. Fiança. Locação de imóveis. Resolução dos contratos. Distrato. Títulos ao portador. Sistema Financeiro da Habitação. Preferências e privilégios no concurso de credores. 9 Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade das pessoas jurídicas públicas com personalidade de direito privado. Teorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. 10 Fato do príncipe. Direito de regresso. Solidariedade na ação de indenização. Dano material, dano estético e dano moral. Dano moral das pessoas jurídicas. Dano ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, histórico e paisagístico. Efeitos da sentença penal no juízo cível. Exclusão de responsabilidade civil. Abuso de direito. 11 Direito de família. Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Da União Estável. Da Tutela e da Curatela. Separação e Divórcio. Alimentos. 12 Do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 13 Das disposições finais e transitórias do Código Civil. 14 Estatuto da criança e o adolescente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência. Princípios fundamentais da jurisdição. Divisões da jurisdição. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária. Jurisdição constitucional das liberdades. Classificação da competência. Competência internacional e competência interna. Modificações da competência. Conexão de causas. Prevenção. Perpetuação da jurisdição. Declaração de incompetência. Exceção de incompetência. Conflito de competência. 2 Ação. Conceito e classificação. Condições e elementos e da ação. Questões sobre o exercício da ação. Classificação das ações. Espécies de ações. Concurso e cumulação de ações. 3 Sujeitos processuais. Juiz: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Ativismo judicial. Partes e procuradores. Capacidade processual. Litigância de má-fé. Responsabilidade por dano processual e multa processual. Honorários advocatícios. Sucessão e substituição das partes. Substituição dos procuradores. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 4 Ministério Público e Auxiliares da Justiça. Funções do Ministério Público. Intervenção obrigatória e facultativa do Ministério Público. Falta de intervenção do Ministério Público: conseqüências. Auxiliares da Justiça. Escrivão ou chefe de secretaria. Oficial de justiça. Perito. Impedimento e suspeição. Órgãos do foro extrajudicial. 5 Norma processual e norma substancial. Interpretação e integração da norma processual. Fatos, atos e negócios jurídicos processuais.

Forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Preclusão. Perfeição e eficácia dos atos processuais. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Aproveitamento dos atos processuais. Valor da causa. Incidente de impugnação ao valor da causa. 6 Processo e procedimento. Princípios processuais. Instrumentalidade, efetividade e utilidade. Princípios procedimentais. Conversão de ritos. Procedimento comum e procedimentos especiais. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 7 Procedimento sumário. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação, exceções e pedido contraposto. Revelia. Audiência de conciliação, instrução e julgamento. 8 Procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação, exceção e reconvenção. Reconvenção e ação dúplice. Revelia. Exceções processuais exceções substanciais (ou preliminares de mérito). Questões preliminares e questões prejudiciais. Providências preliminares. Declaração incidente (ação declaratória incidental). Audiência de conciliação, instrução e julgamento. 9 Antecipação dos efeitos da tutela. Tutela específica das obrigações de fazer e não fazer. Tutela antecipada e tutela cautelar: contatos e divergências. Limitações e proibições na concessão de provimentos liminares. Elementos conaturais (ou componentes essenciais) do sistema de tutela jurídica. Antecipação dos efeitos da tutela pretendida no pedido inicial (tutela antecipada antes da sentença) e antecipação dos efeitos da sentença (tutela antecipada na sentença). Tutela antecipada no Tribunal. Forma de efetivação dos provimentos liminares, cautelares e antecipatórios. Eficácia da liminar e im procedência da demanda. 10 Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Saneamento do processo. Saneamento escrito e saneamento oral nos processos. 11 Instrução do processo. Provas. Disposições gerais. Ônus probatório. Modalidades de prova. Produção da prova. Diligências probatórias: art. 130 do CPC. Força probante dos documentos. Admissibilidade e valor da prova testemunhal. Prova de fato negativo. 12 Sentença. Requisitos formais da sentença. Efeitos da sentença. Função da sentença. Classificação das sentenças. Sentenças terminativas. Liquidação da sentença. Sentenças extra, citra e ultra petita. Fato e direito supervenientes. Efeitos principais e efeitos secundários da sentença. Embargos de declaração. Do cumprimento da sentença. 13 Coisa julgada. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Coisa julgada e preclusão. Coisa julgada e questões prejudiciais. Ação declaratória incidental. Efeitos da sentença penal na esfera cível. Efeitos da sentença cível na esfera penal. 14 Recurso. Conceito. Pressupostos recursais. Sucumbência. Tipologia recursal: apelação. Agravos, embargos de declaração e embargos infringentes. Embargos infringentes na execução fiscal. Remessa ex officio. Proibição da "reformatio in pejus". Juízo de retratação na esfera recursal. Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 15 Execução em geral. Partes na execução. Competência. Requisitos necessários para realizar qualquer execução. Título executivo judicial e título executivo extrajudicial. Execução provisória da sentença. Responsabilidade patrimonial. Disposições gerais na execução. Má-fé processual na execução. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Penhora de títulos da dívida pública. Impenhorabilidade do bem de família. Formação, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de sentença de natureza alimentar. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal. Execução de sentença mandamental. Embargos do devedor. Embargos à execução fundada em sentença. Embargos à execução fundada em título extrajudicial. Embargos à arrematação e à adjudicação. Embargos na execução por carta. Embargos à penhora. Embargos do credor. Embargos na ação monitória. Embargos de terceiro. 16 Processo cautelar. Competência. Condições da ação cautelar. Petição inicial. Medida cautelar inaudita altera parte. Medida cautelar ex officio. Justificação prévia. Defesa no processo cautelar. Revelia. Medida cautelar substitutiva. Medida cautelar satisfativa. Eficácia das medidas cautelares. Má-fé e perdas e danos no processo cautelar. Procedimentos cautelares específicos ou nominados. Arresto. Seqüestro. Caução. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de prova. Justificação judicial Medidas cautelares inominadas. Responsabilidade pela execução da medida cautelar. 17 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ações possessórias. Ação de usucapião de terras particulares. Ação de usucapião especial. Habilitação incidente. Ação monitória. 18 Ações coletivas. Legitimação e interesse de agir nas ações coletivas. Litisconsórcio nas ações coletivas. Execução de sentença coletiva. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Habeas data. Controle difuso da constitucionalidade das leis. Ação rescisória. Ação declaratória de nulidade (querella nullitatis). Ação dúplice. Ação de desapropriação. Ações inibitórias.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2 Comerciante individual. 3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5 Sociedade

anônima. 6 Registro de empresas mercantis. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, concessão e representação comercial. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. Lei nº 11.101/2005. Disposição preliminares. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. Da recuperação judicial. Da convocação da recuperação em falência. Da falência. Da recuperação extrajudicial. Disposições penais. Disposições finais e transitórias. 10 Propriedade industrial e intelectual (Lei nº 9.279/1996, e respectivas atualizações). 11 Comércio eletrônico. 12 Consórcio para aquisição de bens.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Direito Tributário. Fontes do Direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Constituição Federal e Código Tributário Nacional. 2 Competência tributária. Repartição de competência tributária (discriminação de rendas). Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios constitucionais tributários). 3 Tributos. Conceito, classificação e espécies de tributos. Tributo, preço público e tarifa. Funções fiscal, parafiscal e extrafiscal do tributo. 4 Legislação tributária. Leis, medidas provisórias, tratados, convenções internacionais e decretos. Delegação no campo tributário. Normas complementares da legislação tributária. Noções sobre a reforma tributária. 5 Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da Legislação tributária. 6 Obrigação tributária. Conceito, espécies e elementos. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Sucessão tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Solidariedade e seus efeitos. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores e substitutos tributários e de terceiros na relação tributária. 7 Crédito tributário. Constituição do crédito tributário. Tipos de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Pagamento indevido e compensação. Exclusão do crédito tributário. Imunidade. Garantias e privilégios do crédito tributário. Correção monetária do crédito tributário. 8 Administração tributária. Fiscalização e Dívida ativa. Certidões negativas. Certidão positiva com efeito de negativa. 9 Distribuição das receitas tributárias. Imposto sobre a propriedade territorial rural e sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. 10 Direito processual tributário. Execução da dívida ativa (Lei n. 6.830/80). Ação de repetição de indébito. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica e tributária. Ação declaratória de inexigibilidade de crédito fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ações coletivas no campo tributário. Ação civil pública. Ação popular. Código de Defesa do Consumidor e as relações tributárias. Ação de consignação em pagamento. Ações cautelares no campo tributário. Liminares cautelares e tutela antecipada no campo tributário. Controle difuso da constitucionalidade da lei tributária. Infrações civis e penais da lei tributária.

DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: 1 Dos direitos do consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. 2 Dos Direitos Básicos do Consumidor. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Da Proteção à Saúde e Segurança. Da Responsabilidade pelo Fato do produto e do Serviço. Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Da Decadência e da Prescrição. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica. 3 Das Práticas Comerciais. Da Oferta. Da Publicidade. Das Práticas Abusivas. Da Cobrança de Dívidas. Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores. 4 Da Proteção Contratual. Das Cláusulas Abusivas. Dos Contratos de Adesão: art. 54. 5 Das Sanções Administrativas. 6 Das Ações Coletivas para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. 7 Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços.

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Imunidades diplomáticas, parlamentares e "judiciária". 2 A teoria do crime. Ação, tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Condições de punibilidade. Causas de justificação e de exculpação. Erro. 3 Fases de realização do crime: tentativa, consumação, exaurimento. Crime impossível. Concurso de crimes. Crime continuado. Concurso aparente de normas. Aberratio ictus e aberratio delicti. 4 Concurso de pessoas. Participação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Participação nas diversas espécies de crimes. 5 As penas: fundamento e finalidades. Cominação, aplicação e execução. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Medidas de segurança. Suspensão condicional da pena e livramento condicional. 6 Efeitos da condenação. Efeitos civis da sentença penal. Extinção da punibilidade causas. Prescrição. Perdão Judicial. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública e contra a administração da justiça. Crimes contra a organização do trabalho e decorrentes de greve. 9 Crimes contra a incolumidade, a paz e a fé públicas. 10 Crime de tortura. Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Crimes contra os portadores de deficiência. Crimes de responsabilidade. 11 Crimes contra o meio ambiente, a flora e a fauna. Crimes contra os índios. Genocídio. 12 Crimes contra o sistema financeiro, a ordem econômica e as relações de consumo.

Crimes contra a previdência social e a ordem tributária. 13 Crimes de tóxicos. Crimes políticos. Abuso de autoridade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Constituição e processo penal. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. 2 Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação civil. Ação penal originária. 3 Jurisdição e competência. Questões prejudiciais. Exceções. Conflito de competência. 4 Medidas assecuratórias. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. 5 Prova. Sujeitos da relação processual. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares do Juízo. 6 Prisão e liberdade provisória. Atos processuais: forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. 7 Nulidades. Sentença. Fixação da pena. 8 Recursos. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. Revisão Criminal. 9 Procedimento comum ou ordinário. Procedimento sumário. Lei n. 9.099/95. 10 Procedimentos especiais. Do júri popular. 11 Relações Jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradicação. Expulsão. Deportação. 12 Execução penal. Incidentes da execução. Remição. Anistia. Graça. Indulto. Reabilitação.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Princípios fundamentais do Direito Ambiental. Princípios do ambiente ecologicamente equilibrado e do desenvolvimento sustentável. Princípios da prevenção e da precaução. 2 A tutela constitucional do meio ambiente. Função sócio-ambiental da propriedade. Competências constitucionais ambientais. 3 Lei nº 6938/81. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. 4 Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Estudo de impacto ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. 5 A responsabilidade civil ambiental. Responsabilidade objetiva. Solidariedade passiva. 6 Dano ambiental. Prevenção e reparação. 7 Recursos naturais. Água, ar e solo. Controle da poluição. Poluição do ar. Poluição hídrica. Poluição por agrotóxicos. 8 Código Florestal (Lei nº 4771/65 e suas alterações). 9 Espaços especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente. Unidades de conservação. Lei do Sistema Nacional de Unidades de conservação (Lei nº 9985/2000). 10 Lei de Proteção da Fauna (Lei nº 5197/67). 11 Tutela penal do ambiente. Sujeito ativo dos delitos contra o ambiente. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Responsabilidade penal do dirigente da pessoa jurídica. Penas e sua aplicação. 12 Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9605/98). Delitos em espécie. 13 Ação penal. Transação e suspensão do processo. 14 Instrumentos processuais cíveis. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de segurança coletivo.

DIREITO ELEITORAL: 1 Direitos políticos e partidos políticos. 2 Alistamento. 3 Elegibilidade e inelegibilidade. 4 Suspensão e perda dos direitos políticos. 5 Sufrágio: natureza e forma. 6 Processo eleitoral. 7 Plebiscito. Referendum. Iniciativa Popular.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ: 1 Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, e alterações posteriores. 2 Organização Judiciária. Composição do Tribunal de Justiça. Funcionamento. Tribunal Pleno. Câmaras Reunidas e Especializadas. Presidente do Tribunal. Conselho da Magistratura. Corregedoria-Geral da Justiça. Competência de seus órgãos. Competência originário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. 3 Juízes de Direito. Incompatibilidades e suspeições. Tribunal do Júri. Juízes de Direito Substitutos. Juizados Especiais. Juízes de Paz. Justiça Militar. Direitos, deveres e sanções. Correições. Magistratura Estadual. Acesso ao Tribunal de Justiça. Ingresso na Magistratura de carreira. Nomeação. Posse. Promoção. Remoção. Aposentadoria e disponibilidade. Exoneração. Perda do cargo. Exercício. 4 Divisão Judiciária Estadual. Criação, alteração, extinção e classificação das Unidades Judiciárias - Zonas, Comarcas e Termos Judiciários - Classificação das Comarcas e competência dos Juízes.

Desembargador LUÍS FORTES DO RÊGO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí